

**ATO Nº 017/10-PGJ, DE 29 DE MARÇO DE 2010**

**HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em TUPÃ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA **30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em TUPÃ, autos do protocolado nº 32.882/00-30, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPÃ:**

- a) o 1º PJ de Tupã substitui o 5º PJ de Tupã;
- b) o 2º PJ de Tupã substitui o 1º PJ de Tupã;
- c) o 3º PJ de Tupã substitui o 2º PJ de Tupã;
- d) o 4º PJ de Tupã substitui o 3º PJ de Tupã;
- e) o 5º PJ de Tupã substitui o 4º PJ de Tupã.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Tupã, a substituição dá-se pelo PJ de Bastos.

**II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BASTOS:**

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA:**

- a) o 1º PJ de Adamantina substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) o 2º PJ de Adamantina substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) o 3º PJ de Adamantina substitui o 1º PJ de Adamantina.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) no primeiro bimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Tupã;
- b) no segundo bimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Tupã;
- c) no terceiro bimestre do ano, o substitui o pelo 3º PJ de Tupã;
- d) no quarto bimestre do ano, o substitui o 4º PJ de Tupã;
- e) no quinto bimestre do ano, o substitui o 5º PJ de Tupã;
- f) no sexto bimestre do ano, o substitui o PJ de Flórida Paulista.

**IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA:**

- a) o 1º PJ de Lucélia substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) o 2º PJ de Lucélia substitui o 1º PJ de Lucélia.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lucélia, a substituição dá-se:



- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Adamantina;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o PJ de Flórida Paulista.

**V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSVALDO CRUZ:**

- a) o 1º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) o 2º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Osvaldo Cruz, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lucélia;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lucélia.

**VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLÓRIDA PAULISTA:**

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Adamantina.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o 1º PJ de Lucélia.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, quarta-feira, 31 de março de 2010, p.114